



LEI Nº 3960, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Publicado por afixação no painel de informações  
da casa, de 18/11/19 a 26/11/19  
*etB*  
Diretor Legislativo

Altera o prazo de adesão ao Programa de  
Recuperação Fiscal no Município de Sapucaia  
do Sul - REFIS MUNICIPAL 2019.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

**Art. 1º** Fica alterado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal no Município de Sapucaia do Sul - REFIS MUNICIPAL 2019, mediante modificação do art. 5º da Lei Municipal nº 3956, de 13 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os contribuintes e responsáveis tributários tem prazo improrrogável de 1º de julho a 6 de setembro de 2019 para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL 2019, não sendo admitidas exceções ou alterações posteriores para ingresso específico nesse programa de recuperação de créditos.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de junho de 2019.

Publicado por afixação no  
Painel de Informações  
de 26/06/19 a 13/07/19  
Registrado sob nº 3960/19  
Nome: Luis Rogério Link  
Cargo: Prefeito Municipal

*Luis Rogério Link*  
Luis Rogério Link,  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.